

REQUERIMENTO N° DE 2025, DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

(matéria correlata / identidade de objetos, art. 142, caput, RICD)

Requer a apensação do PL 2.388/ 2021 ao PL 2.256/ 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 2.388/ 2021 ao Projeto de Lei nº 2.256/ 2019, por tratarem de matérias correlatas.

JUSTIFICATIVA

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.256/ 2019, do Senador Wellington Fagundes - PL/MT, que tem como fulcro dispor "sobre o ambiente escolar seguro e institui normas gerais de segurança e de prevenção de ações de violência física e emocional contra comunidades escolares", matéria análoga à tratada pelo PL 2.388/ 2021.

Diante disso, o art. 142 do RICD estabelece que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que se considera





um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas (caput e inciso II). Além disso, pelo que dispõe o parágrafo único do art. 142 do RICD, a tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia.

Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense o Projeto de Lei nº 2.388/ 2021 ao Projeto de Lei 2.256/ 2019, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite a apensação, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em de de 2025.

PADOVANI Deputado Federal



